ESTRATÉGIA BRASIL 2050
união, desenvolvimento e sustentabilidade

ANÁLISES SITUACIONAIS E RETROSPECTIVAS

O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

ipea 60

Governo Federal

Ministério do Planejamento e Orçamento
Ministra Simone Nassar Tebet

ipea **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidenta
Luciana Mendes Santos Servo

Diretor de Desenvolvimento Institucional
Fernando Gaiger Silveira

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
Luseni Maria Cordeiro de Aquino

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
Cláudio Roberto Amitrano

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
Aristides Monteiro Neto

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura
Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais
Rafael Guerreiro Osório

Diretora de Estudos Internacionais
Keiti da Rocha Gomes

Chefe de Gabinete
Alexandre dos Santos Cunha

Coordenadora-Geral de Imprensa e Comunicação Social
Gisele Amaral de Souza

Ouvidoria: https://www.ipea.gov.br/ouvidoria
URL: https://www.ipea.gov.br

ESTRATÉGIA BRASIL 2050

união, desenvolvimento e sustentabilidade

ANÁLISES SITUACIONAIS E RETROSPECTIVAS

O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

ipea

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2025

EQUIPE TÉCNICA

Ana Cleusa Serra Mesquita
Técnica de planejamento e pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea). *E-mail*: ana.mesquita@ipea.gov.br.

Comissão de Redação
Ana Cleusa Serra Mesquita
Bernardo Abreu de Medeiros
Bruno de Oliveira Cruz
Glauco Avelino Sampaio Oliveira
Helder Rogério Sant'Ana Ferreira
Joana Luiza Oliveira Alencar
Jose Aparecido Carlos Ribeiro
Luis Cláudio Kubota
Luiz Carlos Garcia Magalhães
Mauro Oddo Nogueira
Pedro Silva Barros
Salvador Teixeira Werneck Vianna
Vanessa Gapriotti Nadalin

Apoio
Raquel Viana Rocha
Tallita Soares de Andrade
Vitória Aparecida Braga da Silva

Como citar:

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Análises situacionais e retrospectivas**: o benefício de prestação continuada. Brasília: Ipea, 2025. 8 p. DOI: https://dx.doi.org/10.38116/ri-eb2050-bpc

Versão atualizada em 16 de abril de 2025.

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e ePUB (livros e periódicos). Acesse: https://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Este texto técnico foi produzido de forma tempestiva em maio de 2024, em conformidade a demanda da Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério de Planejamento e Orçamento. Essa versão é a que resultou do trabalho de síntese feito por um comitê editorial, que reuniu as contribuições de vários temas e produziu o documento *Análise situacional e retrospectiva*, entregue pelo Ipea em 21/6/2024 como insumo para o processo de elaboração da proposta da Estratégia Nacional de Longo Prazo (Estratégia Brasil 2050).

DOI: https://dx.doi.org/10.38116/ri-eb2050-bpc

APRESENTAÇÃO

Este relatório institucional faz parte da série *Análises situacionais e retrospectivas,* publicada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) no início de 2025. São textos curtos e de produção expressa que foram elaborados no primeiro semestre de 2024 como insumo para a formulação da Estratégia Nacional de Longo Prazo (Estratégia Brasil 2050).

Na elaboração dessa estratégia, a Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento (Seplan/MPO) buscou, em março de 2024, o apoio do Ipea, pelo conhecimento do seu corpo técnico. Apresentou uma lista de temas diversos, contendo mais de cinquenta tópicos de políticas públicas, programas, públicos-alvo, fenômenos sociais e setores econômicos. De forma a atender à demanda, o Ipea constituiu uma comissão de redação, responsável pela coordenação dos trabalhos, que envolveu a participação de mais de vinte colaboradores na produção de textos-base para cada um dos temas tratados.

Os textos trazem definições do tema, diagnóstico atual e retrospectivo, análise de indicadores, e considerações sobre desafios e oportunidades. Do trabalho entregue pelo Ipea, a Seplan fez uma síntese, selecionando aspectos abordados (Brasil, 2024), e o Ipea produziu essa série de relatórios. Os textos publicados tratam de políticas e temas essenciais para o desenvolvimento econômico e social, incluindo assistência social, saúde, previdência, segurança pública, empreendedorismo, agronegócio, agricultura familiar, indústria, serviços, mineração, inclusão digital, governo digital, transparência e combate à corrupção, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e população em situação de rua.

Esperamos que os conteúdos apresentados ajudem na sua reflexão sobre cada um desses temas.

Boa leitura!

Luciana Mendes Santos Servo
Presidenta do Ipea

Helder Rogério Sant'Ana Ferreira
Coordenador-Geral de Planejamento e Articulação Institucional do Ipea

REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério do Planejamento. **Análise retrospectiva e situacional**. Brasília: MPO, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/estrategia-2050-conteudo/eb2050-analise-retrospectiva-e-situacional.pdf. Acesso em: 17 fev. 2025.

SINOPSE

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), destinado aos idosos (65 anos ou mais) e às pessoas com deficiência (PcDs) em situação de extrema pobreza, representa um avanço na proteção social brasileira. Ele contribui significativamente para a redução da pobreza e das desigualdades econômicas, como demonstrado por diversos estudos e pesquisas. O valor do BPC, vinculado ao salário mínimo, possibilita sua maior efetividade para a superação da indigência. Esses ganhos protetivos e civilizatórios proporcionados por esse instrumento da seguridade social brasileira não devem ser esquecidos quando se debatem questões fiscais. Ademais, não obstante o impacto positivo desse benefício para a cidadania social e a qualidade de vida dos beneficiários, esse poderia ser ainda potencializado com o fortalecimento da integração do BPC com outras ofertas do Sistema Único de Assistência Social (Suas). A ampliação dos serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC representa uma oportunidade de aprimorar a proteção proporcionada pelo benefício aos idosos e às PcDs.

Palavras-chave: Benefício de Prestação Continuada; pobreza; desigualdades sociais; proteção social; idosos; PcDs.

O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

O BPC é um instrumento da seguridade social brasileira operado no âmbito da política de assistência social. Trata-se de um benefício não contributivo, no valor de 1 salário mínimo (SM), pago aos idosos (com 65 anos ou mais) e às PcDs, comprovadamente em situação de extrema pobreza. O objetivo do BPC é muito claro, desde a aprovação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988): enfrentar as situações de desproteção social e de pobreza que atingem grupos sociais em situação de particular vulnerabilidade social – idosos e PcDs cujas famílias não dispõem de recursos suficientes para assegurar-lhes uma vida digna. Portanto, o BPC atende a um público marcado por uma dupla condição de vulnerabilidade. Primeiro, a extrema pobreza, atualmente comprovada por uma prova de rendimento familiar *per capita* igual ou inferior a um quarto do SM. Segundo, são incapazes para o trabalho ou enfrentam barreiras expressivas para uma participação plena no mercado de trabalho. Essa condição é comprovada por avaliação médica e social do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

A instituição do BPC significou a inclusão de públicos cuja proteção até então se dava apenas no campo privado. No sistema de proteção social brasileiro, não havia uma renda garantida nem para as PcDs nem para os idosos que não estivessem vinculados ao regime contributivo da Previdência Social. Mesmo a Renda Mensal Vitalícia (RMV), considerada precursora do BPC, exigia ao menos doze meses de contribuição à Previdência Social. Indivíduos à margem do sistema contributivo dependiam então das redes próximas (família, comunidade), resultando em desigualdades de bem-estar e na manutenção de situações de alta vulnerabilidade nos segmentos dos idosos e das PcDs. Portanto, ao incluir o BPC nos direitos sociais de cidadania social, com base no princípio da solidariedade social, o país ratificou o objetivo de enfrentar patamares de vulnerabilidade e de desigualdade social não mais aceitáveis.

O auxílio tem cumprido seu papel ao longo de quase trinta anos de implementação. Pesquisas realizadas pelo Ipea permitem constatar que ele é um programa extremamente bem focalizado, favorece a superação da pobreza das famílias e contribuiu significativamente para a redução da desigualdade econômica observada no Brasil, no início do século XXI. Mesmo utilizando metodologias distintas, os estudos de Medeiros, Neto e Granja (2009) e Soares *et al.* (2006) concluíram que o BPC beneficia predominantemente os estratos mais pobres da população. Ao contrário de outros benefícios assistenciais que aliviam as condições de pobreza mas não são capazes de promover sua superação, ele é mais efetivo nesse aspecto, devido à sua vinculação ao piso de 1 SM. O subsídio também teve impacto muito significativo na redução das desigualdades de renda no Brasil, verificada pela diminuição do Índice de Gini. Estudo realizado por Soares, Ribas e Soares (2009) mostrou que o BPC contribuiu com quase 14% na queda na desigualdade observada entre 2004 e 2006. A sua contribuição para a redução da desigualdade econômica em período mais recente foi igualmente constatada por Silveira *et al.* (2020).

Especificamente quanto à proteção aos idosos, o Brasil tem um dos melhores desempenhos comparadamente a outros países de nível semelhante de desenvolvimento, resul-

tado alcançado com a contribuição do BPC. Esse benefício, conjugado com outros mecanismos de proteção aos idosos – o Regime Geral da Previdência Social e o Regime Especial para Trabalhadores Rurais –, permite que quase 90% dos idosos estejam protegidos pela Seguridade Social.[1] A vinculação ao piso do SM garante a efetividade desses benefícios no enfrentamento da pobreza. A taxa de pobreza entre idosos (66 anos ou mais) em 2022 era de 10,9%, e a taxa de extrema pobreza era de 3,5%. Não fosse esse arranjo institucional que combina benefícios contributivos, semicontributivos e não contributivos, vinculados ao piso do SM, o Brasil teria pelo menos 61% dos idosos (66 anos ou mais) vivendo na pobreza, conforme informações disponíveis no Portal Beneficiômetro da Seguridade Social, do Ipea.

Ao refletir sobre como o país alcançou resultados tão expressivos em termos de proteção social, sobressai a importância do desenho institucional do BPC. As características desse benefício permitem alcançar os segmentos mais pobres da população e assegurar-lhes uma transferência capaz de superar a indigência. O valor do benefício permite não apenas um alívio na pobreza, mas a melhoria das condições sociais desses públicos em situação de alta vulnerabilidade. Foi a vinculação do BPC ao SM que permitiu a esse instrumento ser tão efetivo no enfrentamento da pobreza e na redução de desigualdades que historicamente marcam a sociedade brasileira.

Convém lembrar que esse desenho institucional do BPC foi aprimorado ao longo do tempo. O benefício começou a ser pago em 1996, com critérios de elegibilidade bem mais restritos do que os atuais. A Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), aprovada em 1993, estabeleceu inicialmente 70 anos como idade de acesso para idosos carentes e definiu a extrema pobreza como uma renda familiar *per capita* inferior a um quarto do SM. A avaliação da deficiência inicialmente era feita por um modelo biomédico.

Esses critérios de acesso foram sendo revisados e redefinidos na Loas ao longo da implementação do BPC. Houve a redução da idade para 67 anos e, depois, para 65 anos, equiparando sua proteção àquela efetivada por outros instrumentos da seguridade; houve também a revisão do conceito de deficiência, com a adoção do paradigma biopsicossocial, e, por fim, alterações no teste de meios para avaliar a condição de pobreza. A comprovação da insuficiência de recursos foi reconfigurada a partir dos debates quanto à forma de cálculo do nível de rendimento familiar e quanto ao uso exclusivo desse parâmetro para avaliar a pobreza. Esses debates foram estimulados pela judicialização da política, que sinalizou lacunas protetivas materializadas na insuficiente garantia de acesso ao BPC. As redefinições dos parâmetros de acesso ao benefício (idade, conceito de deficiência e pobreza) refletiram, assim, a influência de demandas sociais, de agendas e projetos políticos comprometidos com a melhoria do bem-estar e a redução das desigualdades e do fenômeno da judicialização.

Alguns desafios e perspectivas relativamente ao BPC merecem breves comentários. Há oportunidade de aprimorar os ganhos protetivos do BPC no campo da garantia de renda com uma atenção cada vez mais qualificada aos seus beneficiários, mediante maior proximidade e integração às ofertas do Suas. O fortalecimento de estratégias como o BPC Escola e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o público

1. Dados de 2022, disponíveis no Portal Beneficiômetro da Seguridade Social, do Ipea. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/beneficiometro.

do BPC oportunizaria o acompanhamento qualificado da PcD e do idoso em situação de dependência e sua família, com ênfase no cuidador.

Por fim, há desafios ao BPC no contexto de forte preocupação com as contas públicas no Brasil, que inclusive têm repercutido em novas institucionalidades em termos de regime fiscal. Embora questões fiscais sejam relevantes, não deveriam ofuscar os ganhos protetivos e civilizatórios alcançados por meio desse importante instrumento da seguridade social brasileira que é o Benefício de Prestação Continuada.

REFERÊNCIAS

MEDEIROS, M.; NETO, M. S.; GRANJA, F. H. **A distribuição das transferências, público-alvo e cobertura do Benefício de Prestação Continuada (BPC)**. Rio de Janeiro: Ipea, ago. 2009. (Texto para Discussão, n. 1416).

SILVEIRA, F. G. *et al.* **Impactos redistributivos das transferências públicas monetárias e da tributação direta**: evidências com a POF 2017-2018. Brasília: Ipea, ago. 2020. (Nota Técnica, n. 89).

SOARES, F. V. *et al.* **Programas de transferência de renda no Brasil**: impactos sobre a desigualdade. Brasília: Ipea, out. 2006. (Texto para Discussão, n. 1228).

SOARES, S.; RIBAS, R. P.; SOARES, F. V. **Focalização e cobertura do Programa Bolsa-Família**: qual o significado dos 11 milhões de famílias? Rio de Janeiro: Ipea, mar. 2009. (Texto para Discussão, n. 1396).

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação
Aeromilson Trajano de Mesquita

Assistentes da Coordenação
Rafael Augusto Ferreira Cardoso
Samuel Elias de Souza

Supervisão
Ana Clara Escórcio Xavier
Everson da Silva Moura

Revisão
Alice Souza Lopes
Amanda Ramos Marques Honorio
Barbara de Castro
Cláudio Passos de Oliveira
Clícia Silveira Rodrigues
Denise Pimenta de Oliveira
Nayane Santos Rodrigues
Olavo Mesquita de Carvalho
Reginaldo da Silva Domingos
Susana Sousa Brito
Yally Schayany Tavares Teixeira
Jennyfer Alves de Carvalho (estagiária)
Katarinne Fabrizzi Maciel do Couto (estagiária)

Editoração
Anderson Silva Reis
Augusto Lopes dos Santos Borges
Cristiano Ferreira de Araújo
Daniel Alves Tavares
Danielle de Oliveira Ayres
Leonardo Hideki Higa

Capa
Danielle de Oliveira Ayres

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Ipea – Brasília
Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C
Centro Empresarial Brasília 50, Torre B
CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

Composto em adobe garamond pro 11,5/13,8 (texto)
Frutiger 67 bold condensed (títulos, gráficos e tabelas)
Brasília-DF

Logotipo/slogan de governo removido em observancia ao disposto no art. 40 da Lei n 9.504/1997

Missão do Ipea
Qualificar a tomada de decisão do Estado e o debate público.

ESTRATÉGIA BRASIL 2050
união, desenvolvimento e sustentabilidade

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO